



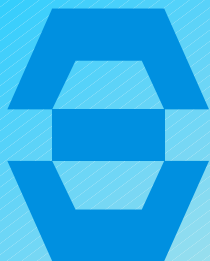
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

“Outorgas e Fiscalização como Instrumentos de Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo”

Sebastião Vainer Bosquilia

Div. Téc. De Recursos Hídricos

04 de outubro de 2005.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Outorgas e Fiscalização de Recursos Hídricos como
Instrumentos de Gestão no Estado de São Paulo**

DAEE - *Departamento de Águas e Energia Elétrica*

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE que, em 12 dezembro de 2001 completou 50 anos de existência, continua sendo um dos sustentáculos do Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos no E.S.P. Criado em 1951, pela Lei nº 1350, de 12 de dezembro, como Autarquia vinculada à então Secretaria da Viação de Obras Públicas, o DAEE foi pioneiro nos planos de eletrificação e nos estudos de aproveitamento integrado de bacias hidrográficas.

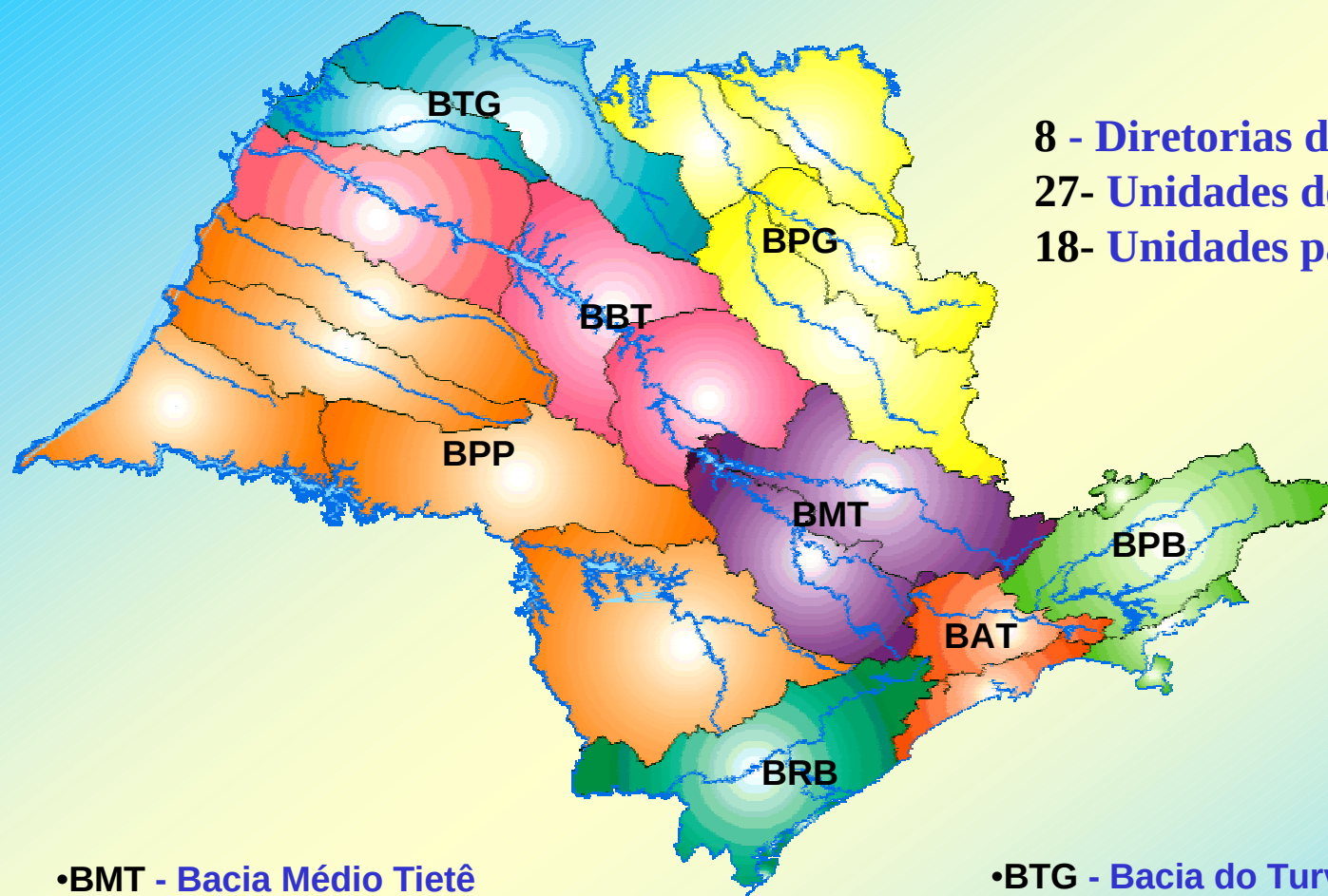
São atribuições legais do Órgão: A outorga e a fiscalização dos usos dos recursos hídricos no E.S.P.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA



Divisão do Estado em Diretorias de Bacias do DAEE



8 - Diretorias de Bacias
27- Unidades de Serviços e Obras
18- Unidades para Outorgas

- BMT - Bacia Médio Tietê
- BPB - Bacia do Paraíba do Sul e Norte
- BAT - Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista
- BRB - Bacia do Ribeira de Iguape

Litoral

- BTG - Bacia do Turvo / Grande
- BPG - Bacia do Pardo / Grande
- BBT - Bacia do Baixo Tietê
- BPP - Bacia do Peixe /

Paranapanema



Legislação Estadual de Recursos Hídricos

- **Lei Estadual N° 6.134, de 12/06/1988.**(Águas Subterrâneas)
- **Decreto N° 32.955, de 7 de fevereiro de 1991.**(Águas Subterrâneas – regulamenta a Lei 6.134)
- **Lei Estadual N° 7.663, de 30/12/1991.** (Recursos Hídricos de domínio do Estado de S.Paulo)
- **Decreto N° 41.258, de 31/10/1996.**(Regulamenta a Lei 7663)
- **Portarias de Outorga e Fiscalização:**
 - **DAEE N° 717, de 12/12/1996** (disciplina e normatiza)
 - **DAEE N° 01, de 03/01/98** (Normatiza, fiscaliza e penaliza).



Portaria DAEE N° 717/1996

- **Anexo I: Implantação de Empreendimento;**
- **Anexo II: Estudo de Viabilidade de Implantação;**
- **Anexo III: Licença para Execução de Poço Tubular Profundo;**
- **Anexo IV: Avaliação Hidrogeológica;**
- **Anexo V: Projeto de Poço Tubular Profundo (fls. de 1 a 5);**
- **Anexo VI: Captação de Água Subterrânea;**
- **Anexo VII: SIDAS (fls. de 1 a 5); (Cadastro de água subterrânea)**
- **Anexo VIII: Captação de Água Superficial;**
- **Anexo IX: Relatório de Avaliação de Eficiência;**
- **Anexo X: Lançamento de Água Superficial e Subterrânea;**
- **Anexo XI: Barramento;**
- **Anexo XII: Canalização;**
- **Anexo XIII: Travessia;**
- **Anexo XIV: Dessassoreamento ou limpeza de margem;**
- **Anexo XV: Extração de Minério;**
- **Anexo XVI: Obra ou Serviço de Proteção do Leito;**
- **Anexo XVII: Termo de Compromisso e Responsabilidade;**
- **Anexo XVIII: Tabela de Emolumentos para Análise e Expedição de Outorgas.**
- **Anexo XIX: Projeto de Apoio ao Irrigante**



Portaria DAEE N° 01/98

- **Autos de Inspeção e de Infração:**
 - Ex: **Empreendimento, utilizando irregularmente recursos hídricos** ⇒ **1ª Ação:** Lavram-se os autos de Inspeção e de Infração, com penalidade de advertência e estabelece prazo para correção da irregularidade. **Se continuar utilizando dos recursos hídricos, sem encaminhar justificativa ou documentos, 2ª Ação:** penalidade de multa simples no valor de 199 UFESP, **por uso. 3ª Ação:** Se não regularizar, multa diária de 499 UFESP por uso e ao final, embargo definitivo da obra ou restituição ao estado original.
 - Cabe recurso administrativo contra a multa imposta pelo DAEE ou parcelamento da dívida, pelo infrator.
 - **A execução de poço tubular profundo, sem licença de perfuração, multa simples no valor de 201 UFESP**, para a empresa de Perfuração. Nas reincidências, no mesmo ano fiscal, os valores duplicam a cada multa.



Área de Atuação para outorga e Fiscalização do DAEE nas Bacias PCJ

- **Rios Federais:**

- **Nas Bacias PCJ:** Rios Piracicaba, Camanducaia, Jaguari e Atibaia – Bacias Delegadas ao DAEE pela ANA - Agência Nacional de Águas, em agosto de 2004.
- **Não Cabe Atuação do DAEE**
- **Envase de Águas:**
 - Potável de Mesa ou Mineral – DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral - MME.
 - E futuramente o **aquífero Guarani** (grande potencial de água doce no Brasil e no mundo ⇒ **poderá ser gerenciado pela ANA**).



Portaria Específica de Outorgas de Direito de Uso (procedimentos)

- **Usuário:**

- Protocolo da documentação de outorga (de acordo com a relação, constante dos requerimentos – frente ou verso);
- Análise da documentação pelo técnico do DAEE, no ato da apresentação e posteriormente;
- Parecer Técnico de Outorga (PTO) pelo técnico do DAEE ou solicitação de correção ou complementação;
- Processo de Outorga (Autos) encaminhado para São Paulo para expedição da Portaria Específica de Direito de Uso. Publicada no D.O.E. e cópia para o requerente.



Órgãos Licenciadores e Outorgante no Estado de São Paulo

- DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica (quantidade e interferências nos recursos hídricos);
- CETESB – **Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental** (qualidade dos efluentes a serem lançados nas águas);
- DEPRN – Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (flora e fauna);
- Vigilância Sanitária ⇒ Sist. de Abastecimento Público, Transporte de água a granel, Sistemas alternativos de abastecimento.
- Resolução 01/2005 - SERHS/SMA - Integração de procedimentos de licenciamento e recursos hídricos
- **Proposta SIOL – Sistema Integrado de Outorgas e Licenças**
- **GRAPROHAB regional (proposta CT-OL) – plano de Bacias.**

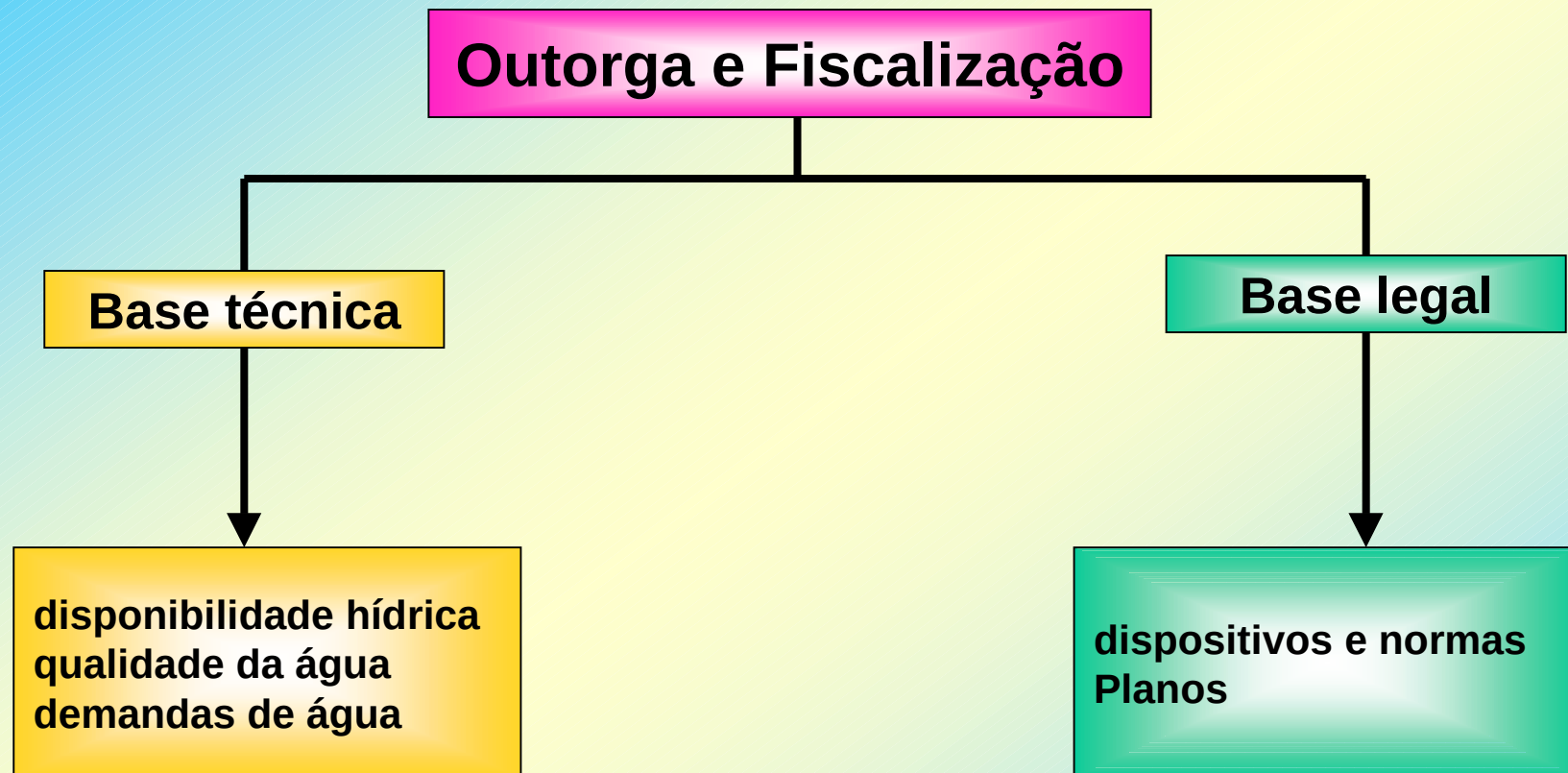


DAEE - Atendimento Público

- **Público em geral** (Ex.: fornecimento gratuito de cadastro de poços, dados plu e flu, relação de outorgas, cotas de inundação máxima para prefeituras, materiais didáticos para rede escolar);
- **Fiscalização – atendimentos Prioritários**
- **Atendimento ao Ministério Público, Poder judiciário ; Polícias Florestal e Civil;**
- **Denúncias diversas: de empresas e pessoas físicas;**
- **Prefeituras** (Ex.: Locação e projeto de poços, convênios);
- **Outros** (Ex.: Projetos gratuitos para: Entidades filantrópicas, Universidades, penitenciárias, hospitais, etc.).



Instrumentos da Gestão





Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Das modalidades de outorga

- Autorização Implantação de empreendimento
- Concessão Usuário público - Direito de uso
- Autorização Usuário privado - Direito de uso
- Licença Execução de poço profundo

Dos prazos (Art. 7º ao 10º do Decreto 41.258)

- Implantação de empreendimento Até 3 anos
- Licença de Execução..... Até o término da obra
- Autorizações (privados)..... Até 5 anos
- Concessões (públicos)..... .. Até 10 anos
- Obras hidráulicasAté 30 anos



Atividades que necessitam de outorga

F Implantação de Empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos (loteamentos, indústrias, **Pesque Pague, etc.**)

F Obras Hidráulicas

✓ **Barramentos:**

┆ Regularização, Controle de cheias, Geração de Energia, **Aquicultura**, Outros

✓ **Poços Profundos**

✓ **Canalizações, Retificações e Proteção de leito**

✓ **Travessias**

F Serviços

✓ **Desassoreamento, Limpeza de margens e proteção de leito**

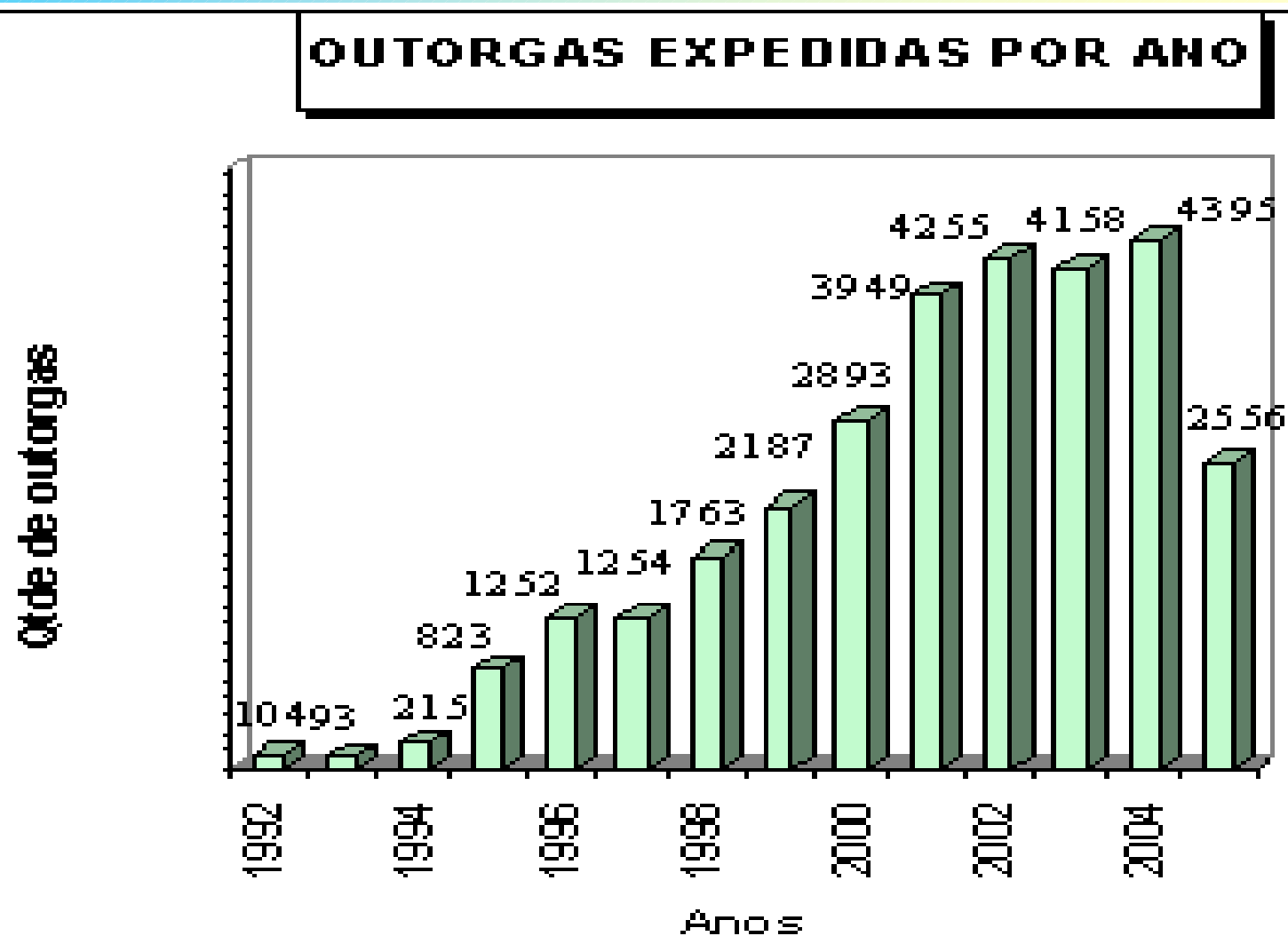
F Extração de Minérios

F Captações e Lançamentos de Efluentes Líquidos tratados:

✓ **Urbano, Industrial, Irrigação, Geração de Energia, Rural, Outros**



Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos



Fonte: DAEE/DRH/DTP



Outorga - Principais avanços

- **Integração dos procedimentos da Outorga com o licenciamento ambiental:**
- 1.1. Lançamento de efluentes em rios, com protocolo de entrada no DEPRN e a L.I da CETESB;
- 1.2. Extração de minérios em rios ou reservatórios, com protocolo de entrada no DEPRN e L..I da CETESB;
- 1.3. Obras em rodovias, com protocolo de entrada no DEPRN e outorgas das Travessias;
- 1.4. Implantação de Loteamentos – Prefeituras, CETESB, DEPRN, DAEE, GRAPROHAB

2. Outros avanços:

2.1. Outorgas dos irrigantes:

Por grupo de usuários: **Associações ou Cooperativas de Irrigantes.**

2.2. Sistema de Informações: O Projeto GISAT(DAEE), em andamento e Relatório de situação anual e Plano de Bacias(Comitês PCJ) .

2.3. Projeto de Apoio aos Irrigantes - Integração entre a Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos.

BARRAMENTO

- **Dados Cadastrais do Usuário:**
- **Características da Obra: Novo, Regularização; Desativação**
- **Localização: End; Curso D'água, Bacia, UGRHI; Coordenadas UTM;**
- **AD; Decl. Equiv.; Tc; Vazão de Cheia; Vazão Mínima,**
- **Tipo de vertedouro (dimensionamento e detalhes, taludes, descarregador de fundo).**
- **Características da Utilização: Finalidade; Vol. Total; Vol Útil, Cotas: Na normal; Na máx.; área inundada, Vazão regularizável, Vazão mínima para jusante (Q7,10) e Qm.**
- **Tipo de Estrutura para descarga para jusante**
- **Assinatura do Resp. Tec. CREA, ART e proprietário**

TRAVESSIA

- Dados cadastrais do Requerente
- Características da Obra (Nova, regul.;Desativação)
- **Localização da Obra: Curso, Bacia, UGRHI, Coordenadas UTM;**
- **Características Técnicas: Tipo, Finalidade, Período de execução.**
- **Travessias Intermediárias e Aéreas: AD; Decl. Eq;Vaz. Cheia, T retorno**
- **Cotas: Na normal; Na Cheia (antes da obra), veloc. Da água na seção; tipo de proteção contra erosão.**
- **Ass. do resp. téc. e do proprietário**
- **Documentos Anexos: ídem aos anteriores**

Canalização

- **Dados cadastrais do requerente**
- **Características da Obra: Nova, Reg; Desativ.**
- **Localização: Curso D'Água, UTM (inicial e final); Bacia; UGRHI**
- **Características Hidrológicas: AD, Decl. Eq.; Tc; Qcheia, Cotas.**
- **Características do canal(Trapezoidal, Retangular, Circular, Outros); Diâmetro da Tubulação; Finalidade.**
- **Ass. do resp. Técnico e do Requerente;**
- **Pagamento da Taxa.**
- **Doc. Anexos: Ídem aos anteriores**

CANALIZAÇÃO

- O DAEE, somente aceitará canalização fechada com aprovação do Ministério Público, nos casos de utilidade pública e de interesse social.

Captação de Água Superficial

- Dados Cadastrais do Usuário:
- Características do uso: Localização (UTM), Bairro, Município, Curso D'Água, Bacia, UGRHI, Vazão, Finalidade, Período.
- Características do conjunto moto-bomba
- Assinatura do resp. técnico (nome, CREA, ART)
- Assinatura do Proprietário/Requerente.
- Documentos Anexos: Planta da Captação; ERA; Protocolo do DEPRN; ART; Fotos; Posse ou sessão de uso da área; Medição de vazão; CPF/RG/CNPJ; Comprovante do pagamento da taxa: 5 a 20 UFESP.



DAEE - Depto de Águas e Energia Elétrica do E.S.P

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ - BMT

Sede: Av. Estados Unidos, 988 Cidade Jardim –
Piracicaba-SP

CEP: 13.416-500 - Fone/Fax: 19 –34345111

ESCRITÓRIOS de APOIO TÉCNICO

**(Serviços de Máquinas, Outorgas , Fiscalização,
Projetos Municipais)**

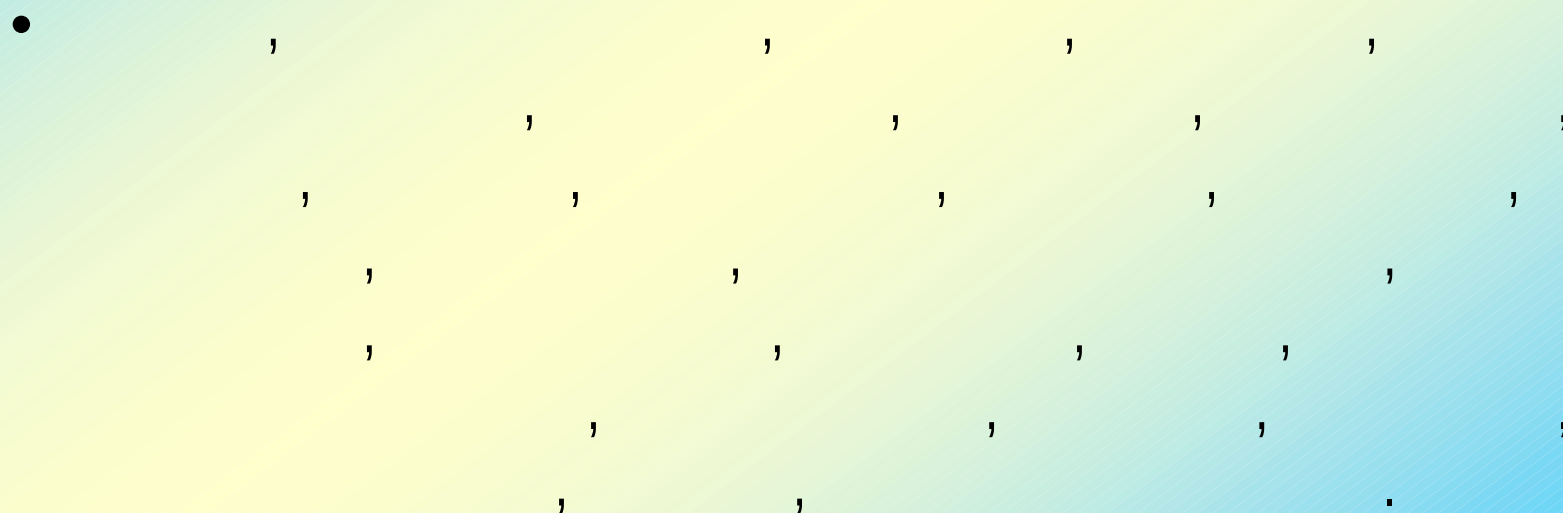
DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Escritório Piracicaba - (19) 3434-5111

- [illegible]

Escritório de Apoio Técnico de Campinas - (19) 3242-6591

- Área de Atuação:



- **Municípios com área dentro da bacia hidrográfica, sob jurisdição da BMT.**

Escritório de Apoio Técnico de
Atibaia - (11) 4413-6244

- Área de Atuação:

Escritório de Apoio Técnico de Capivari - (19) 3491-2998

- Área de Atuação:

- , , , ,
.

Escritório de Apoio Técnico de Rio Claro - (19) 3491-2998

- Área de Atuação:
 - , , , ,
, , .
- **Municípios com área dentro da bacia hidrográfica, sob jurisdição da BMT.**

Escritório de Apoio Técnico de Sorocaba - (15) 3222-4006

- Área de Atuação:

- - , , ,
 - , , , ,
 - , , , , ,
 - , , , , ,
 - , , , , ,
 - , , , , ,
 - , , , , ,
 - , , , , ,

- **Municípios com área dentro da bacia hidrográfica, sob jurisdição da BMT.**

- **Site do DAEE:** www.daee.sp.gov.br
- **Equipe Técnica de Outorgas e Fiscalização:**
bmr@daee.sp.gov.br
- **Divisão Téc. Rec. Hídricos:** Sbosquilia@sp.gov.br
 - **FIM**